

LEI Nº. 580/2019

SANTA FE DE GOIÁS, 23 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO  
Em 23/05/2019  
No quadro de avisos do mural da  
Prefeitura e site  
santafedegoias-go.gov.br

*“Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal de criar uma “Galeria de Fotos de Ex-Prefeitos”, na forma que especifica e dá outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar uma “Galeria de Fotos de Ex-Prefeitos”, na sede do Paço Municipal.

Parágrafo primeiro – A Galeria conterà as fotos dos ex-prefeitos, seus nomes e anos de sua gestão.

Parágrafo segundo – A cada inicio de uma nova gestão, o alcaide deverá promover a atualização da galeria, com a inclusão das informação do(a) prefeito(a) que a gestão tenha findado.

Parágrafo terceiro - Para atender às despesas com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, caso necessário.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quinze dias do mês de maio de 2019.

  
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA  
Prefeita Municipal